LEI MUNICIPAL Nº.: 2.791/2011, DE 06 DE ABRIL DE 2011

Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), no orçamento de 2011, para inserção nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recursos: 121 – Transferência de Convênio Saúde/União.

- 13 1313 10 301 1004 1403 – CONSTRUÇÃO POSTO SAÚDE BAIRRO DOM VITAL 449051 - Obras e Instalações – 200.000,00.

Fonte de Recursos: 103 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência.

- 15 1515 09 272 1003 1404 – AQUISICAO IMÓVEL PARA SEDE FUMPI 449061 - Aquisição de Imóveis – 65.000,00;

- 15 1515 09 272 1003 1405 – REFORMA DE IMÓVEIS 449051 - Obras e Instalações – 30.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura total dos créditos abertos por força da presente lei, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), serão usados como recursos, o excesso de arrecadação oriundo do convênio com o Ministério da Saúde e o superávit financeiro do Fundo de Previdência Municipal de Ipameri - FUMPI.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 07/04/11 Horas 16:10

Art. 3º - Fica por força da presente lei alterado o PPA (Plano Plurianual do quadriênio 2010/2013), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual), em virtude da presente abertura de créditos especiais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal